



POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E CAPITAL



NOVA FUTURA
INVESTIMENTOS



Tabela de Controle de Versões

Versão	Data	Atualização	Autor
1	30 de setembro de 2020	Primeira Versão	Ana Kalil
2	29 de abril de 2022	Atualização Anual com pequenos ajustes	Ana Kalil
3			

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
1.1 Objetivo	4
1.2 Público-alvo	4
1.3 Revisão da Política	4
2. VISÃO GERAL DO GERENCIAMENTO DE RISCO	4
3. RESPONSABILIDADES	6
4. GERENCIAMENTO DOS RISCOS	9
4.1. Risk Assessment Statement (RAS).....	9
4.2. Risco Estratégico.....	10
4.3. Risco de Contraparte:.....	10
4.4. Risco de Concentração:.....	12
4.5. Risco de Mercado e IRBB:.....	12
4.6. Risco de Taxa de Juros IRBB:	14
4.7. Risco de Liquidez:	14
4.8. Risco Operacional:	15
4.8.1. Gestão de Prestadores de Serviços Relevantes	17
4.8.2. Risco de Contingência.....	17
4.9. Risco Reputacional.....	17
4.10. Risco Socioambiental.....	18
4.11. Risco Legal e de Compliance.....	18
5. NOVOS PRODUTOS E SERVIÇOS	19
6. CANAIS DE DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DE RISCOS	19
7. PROGRAMA DE TESTES DE ESTRESSE	20
8. POLÍTICA DE GESTÃO DE CAPITAL	20
9. PLANO DE CONTINGÊNCIA DE CAPITAL.....	21

1. INTRODUÇÃO

1.1 Objetivo

O objetivo da Política de Gestão Integrada de Riscos e Capital da Nova Futura (“Política”) é estabelecer as diretrizes e responsabilidades para a implementação e manutenção do sistema de Gerenciamento de Risco da Nova Futura e promover ações que possam manter a exposição dos riscos de acordo com as normas vigentes e o apetite de risco definido.

A Política atende as determinações das seguintes regras:

- Resolução CNM n. 4.557 de 23/02/2017
- Resolução BCB n. 54 de 16/12/2020
- Resolução CVM n. 21 de 25/02/2021

1.2 Público-alvo

Esta Política deverá ser observada por todos os Colaboradores especialmente por aqueles profissionais alocados em áreas de riscos, BackOffice, Compliance, mesas de operação e administração de recursos de terceiros.

Entende-se por Colaboradores, todos os diretores, funcionários, prepostos, terceirizados, trainees e estagiários (“Colaboradores”).

Descumprimentos a Política sofrerão as penalidades previstas no Código de Ética.

1.3 Revisão da Política

Esta Política será revista anualmente

2. VISÃO GERAL DO GERENCIAMENTO DE RISCO

A estrutura de gerenciamento integrado de riscos da Nova Futura assegura a existência de um processo efetivo de gestão dos riscos em toda a Corretora, proporcionando transparência e compreensão adequadas aos colaboradores dos riscos existentes. A Corretora adota o modelo de 3 Linhas, cuja composição é apresentada a seguir:

- **Primeira linha:** representando as áreas de negócios e de suporte, responsáveis pela identificação, avaliação, reporte e controle dos riscos inerentes às suas atividades.
- **Segunda linha:** representando as áreas de controle, responsáveis pela definição da estratégia e da estrutura de gerenciamento de riscos, análise e monitoramento dos limites operacionais de riscos em contraponto às funções da primeira linha; e

- **Terceira linha:** auditoria Interna, que efetua uma avaliação independente da estrutura de gerenciamento de riscos, governança e controles internos. A auditoria Interna da Nova Futura é terceirizada.

A Nova Futura mantém organograma que privilegia as decisões em consenso através do comitê Executivo e mantém as segregações de atividades necessárias para a manutenção dos controles e redução dos riscos. A Nova Futura é uma Corretora onde os cotistas encontram-se no dia a dia da operação nos postos de diretoria. Esta característica promove agilidade e senso de *ownership* na gestão de riscos. Todos os colaboradores são chamados a participar do controle tempestivo e prospectivo dos riscos.

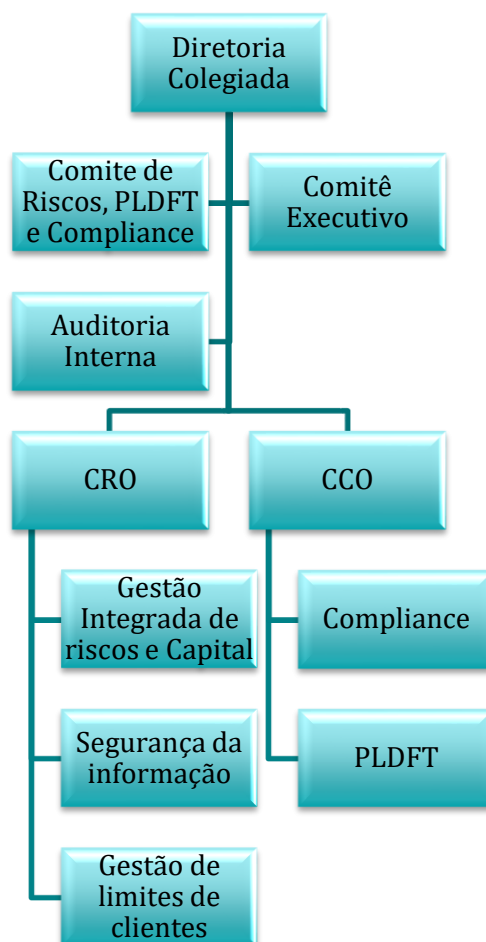
A rotina de identificação de riscos envolve tanto processos *bottom-up*, tais como o monitoramento de indicadores, a auditoria de processos e gestão de incidentes, como processos *top-down*, tais como a manifestação da preocupação dos administradores, observação de eventos de risco materializados em instituições análogas e análise de novas normas promulgadas pelos reguladores e autorreguladores. Cada área operacional tem a responsabilidade de avaliar os riscos associados aos processos por ela desempenhados e propor planos de mitigação. Cabe às áreas centrais de controles internos e gestão de Risco Integrado apoiar, avaliar e relatar este processo através do Comitê de Riscos, PLDFTP e Compliance.

No Comitê de Riscos todos os incidentes relevantes, riscos declarados e percebidos e preocupações dos administradores ou gestores são discutidos abertamente, de modo que planos de mitigação são então acordados e responsáveis atribuídos. A área de Riscos acompanha a conclusão dos planos de ação através da coleta de evidências, que são apresentadas nas reuniões seguintes do Comitê.

O arcabouço de gerenciamento de riscos da Corretora está sob responsabilidade do Diretor de Riscos (CRO) e o Diretor de Controles Internos, PLDFTP e Compliance (CCO) o qual se reporta diretamente à Diretoria Colegiada e detém a independência necessária para cumprimento de suas funções.

Assim como a área de gestão de riscos, a área de Compliance é também fundamental para manutenção dos riscos sob controle. O Diretor de Controles Internos e Compliance, mantém a independência necessária para cumprimento de suas funções. A área de Auditoria Interna é terceirizada e opera de maneira independente, sendo responsável pela supervisão da estrutura de gerenciamento de riscos.

Segue a estrutura de gestão de riscos da Nova Futura:



3. RESPONSABILIDADES

O órgão máximo da gestão de riscos na Corretora é a Diretoria Colegiada, onde as diretrizes e políticas, a estrutura administrativa e os investimentos são discutidos e aprovados. A seguir relacionamos as responsabilidades das áreas e órgãos da administração na gestão dos riscos:

Comitê Executivo:

- Aprovação do Código de Ética, Políticas e Diretrizes de gerenciamento de riscos;
- Aprovação do Risk Assessment Statement (“RAS”) conforme recomendação do Comitê de Riscos e Compliance;
- Assegurar os investimentos que se fizerem necessários para a manter o ambiente de riscos e controles de acordo com o apetite e tolerância definidos na RAS;
- Garantir a independência e efetividade das atividades de gestão de riscos e de cap
- Aprovação de alterações relevantes na estrutura interna, tais como criação ou extinção de áreas;
- Aprovação da contratação da Auditoria Interna e Externa, conforme recomendação do Diretor de Riscos;

- Garantia de que a estrutura remuneratória adotada pela Nova Futura a não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- Tomar ciência e deliberar sobre os riscos relevantes informados pelo Comitê de Riscos, assim como os planos de mitigação;
- Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital;
- Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- Aprovação do Plano de Capital e os cenários para o teste de estresse conforme recomendado pelo Diretor de Riscos; e
- Acompanhamento da execução do orçamento planejado e seu alinhamento ao planejamento estratégico e ao plano de capital.

Comitê de Riscos, PLDFTP e Compliance:

- Aprovação e revisão de Políticas, Manuais, Medidas e Orientações relacionadas ao tema de risco, controles internos e prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo na Nova Futura;
- Aprovação da contratação de prestadores de serviços qualificados e prestadores de serviços relevantes às atividades da Nova Futura tais como: agentes autônomos de investimento; gestores; prestadores de serviço de auditoria interna, provedores de sistemas relevantes, entre outros;
- Revisão dos incidentes ocorridos no período e o tratamento dispensado, podendo solicitar novas análises e deliberar sobre medidas adicionais;
- Revisão do RAS e os relatórios de acompanhamento sobre Risco Integrado;
- Aprovação do mapa de riscos, priorização e análise dos planos de ação que não envolvam investimentos;
- Deliberação, mediante encaminhamento de dossiê pela área de Compliance / PLD/FTP, sobre a comunicação ao COAF e demais providências a serem tomadas em relação a operações e situações com indícios de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo;
- Deliberação sobre o cadastro de clientes cujo risco para fins de PLDFTP seja considerado alto, conforme metodologia adotada pela corretora; e
- Apreciação dos relatórios e comunicações emitidos pelos órgãos supervisores competentes, pela auditoria interna e auditoria externa, que tratem de assuntos relacionados à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, controles internos e riscos, determinando as ações e providências que se fizerem necessárias.

Chief Risk Officer (CRO) e a área de Gestão Integrada de Riscos e Capital:

- Proposição das diretrizes e os instrumentos de gestão de risco operacional, de mercado, liquidez, crédito e da gestão de capital;
- Supervisão do desenvolvimento e implementação da estrutura de gestão de riscos

- Garantir a adequação da RAS aos objetivos estratégicos da instituição e das políticas e sistemas utilizados;
- Encaminhar a RAS para aprovação do Comitê Executivo;
- Proporcionar a capacitação dos integrantes das áreas envolvidas de gestão de risco
- Avaliar periodicamente a adequação e efetividade da estrutura interna de gestão de riscos;
- Preparação do Planejamento de Capital de acordo com as diretrizes estratégicas estabelecidas pela diretoria;
- Identificação, em conjunto com as áreas de controles internos, dos riscos aos quais a Corretora está exposta;
- Estabelecimento de procedimentos e parâmetros de gestão do capital, para antecipação da necessidade de capital decorrente de possíveis alterações nas condições do mercado;
- Monitoramento contínuo de eventos e fatores internos e externos que possam impactar significativamente o capital da Corretora;
- Elaboração e manutenção da Política de Gerenciamento de Capital, do Plano de Capital e do Plano de Contingência para Capital, quando houver; e
- Análise dos produtos e/ou serviços em criação, verificando o impacto nos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional, tanto do ponto de vista dos limites internos definidos quando da alocação de capital;

Diretor de Controles Internos (CCO) e áreas de Controles Internos, PLDFTP e Compliance:

- Condução do Comitê de Riscos, PLD/FTP e Compliance;
- Coleta dos incidentes ocorridos e monitorar a análise de causa raiz;
- Identificação, em conjunto com as áreas e através de auditoria de processos, os riscos aos quais a Corretora está exposta;
- Acompanhamento de indicadores de risco junto às áreas, analisar os planos de ação propostos e validar sua implementação através da coleta de evidências;
- Recomendação da adequada segregação de funções com o objetivo de melhorar os controles e reduzir potenciais conflitos;
- Análise de situações de potencial conflito de interesse;
- Testes e avaliação da aderência da Corretora à regulamentação e às normas internas;
- Apoio às áreas de riscos na realização dos testes estresse;
- Testes e avaliação a aderência da Instituição à regulamentação dos órgãos de supervisão e aos códigos de Ética e de Conduta; e
- Realização dos testes estresse de acordo com os cenários estabelecidos pelo CRO.

Financeiro Administrativo e BackOffice:

- Garantia da publicação resumida da estrutura do gerenciamento de capital adotada, em conjunto com as demonstrações contábeis, indicando o seu endereço de acesso público;
- Apoio ao CRO no acompanhamento orçamentário;

- Operacionalização da gestão do caixa e suprimento a área de riscos de informações para a gestão do risco de liquidez;
- Acompanhamento da execução orçamentária e realização de projeções necessárias ao atendimento das premissas do planejamento estratégico.

Auditoria Interna terceirizada

- Avaliação periódica do processo de gestão de capital, em conformidade com as diretrizes da Política de Gestão de Capital;

Verificação do Risco de Capital sendo gerenciado eficazmente e em conformidade com as políticas internas e normas dos órgãos reguladores;

- Proposição de melhorias sobre o processo de gerenciamento de capital, quando julgar pertinente; e
- Emissão de relatórios que retratem a situação do gerenciamento de capital. encaminhando-os à apreciação da Diretoria.

4. GERENCIAMENTO DOS RISCOS

O modelo de negócios da Corretora é voltado para a prestação de serviços de intermediação, distribuição e prestação de serviços qualificados no mercado de capitais. A Nova Futura não mantém posições de risco em nenhum mercado, e suas transações proprietárias visam manter o poder de compra do capital próprio e do caixa.

Sua estrutura de gerenciamento de riscos é voltada para o modelo de negócios

4.1. Risk Assessment Statement (RAS)

O Apetite de riscos é o nível de riscos que a organização está disposta a incorrer na busca e na realização de seus objetivos estratégicos. O Apetite a riscos da Nova Futura se traduz em uma declaração ampla e uma escala de diferentes propensões aos riscos relacionados ao seu modelo de negócios.

Tomando-se como base o objetivo estratégico da Nova Futura e as operações pretendidas, a RAS apresenta uma análise da materialidade de cada um dos riscos, estabelecendo limites quantitativos e/ou qualitativos para os riscos materiais.

A RAS é preparada pelo Diretor de Riscos, aprovada pelo Comitê Executivo e constitui o documento base para atuação da área de Riscos Integrados.

4.2. Risco Estratégico

Os riscos estratégicos se originam a partir de alterações de fatores ambientais, ou seja, econômicos, políticos, legais, sociais, tecnológicos, e decorrentes da ação de concorrentes e de clientes e a partir de decisões estratégicas da Corretora.

O Risco Estratégico é gerenciado pela Diretoria com o apoio dos gestores das áreas de negócio, através do acompanhamento da rentabilidade dos produtos. A corretora está atenta ao desenvolvimento do mercado e ao surgimento de novos produtos e competidores, mas sempre observando seu perfil conservador e sua tradição de mercado. Os controles gerenciais e ações da diretoria definem uma postura conservadora em relação a ao risco estratégico no negócio principal e uma postura flexível quanto ao estabelecimento de novos negócios.

4.3. Risco de Contraparte:

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos e do não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados.

A corretora incorre no referido risco sempre que uma contraparte ou cliente tem obrigações a liquidar em decorrência de operações realizadas na B3 e na gestão do caixa.

Na Rentabilização do Caixa: consiste no risco das aplicações realizadas pela Nova Futura com o objetivo de rentabilizar o seu capital próprio e os haveres de clientes em trânsito. A política de gestão de caixa da Nova Futura é conservadora e privilegia aplicações interfinanceiras de liquidez, tais como operações compromissadas de 1 dia e operações com títulos públicos (em especial Letras Financeiras do Tesouro). A corretora admite apenas bancos de primeira linha como contraparte de suas operações compromissadas.

Na intermediação de Negócios: Consiste no risco de ocorrência de não pagamento por um cliente ou contraparte, o que resulta na obrigação da Nova Futura em honrar as liquidações correspondentes junto à *clearing* (sendo a Corretora responsável pelas operações de seus clientes na estrutura de salvaguardas da B3).

A gestão do risco de contraparte na intermediação financeira passa pela concessão de Limites Operacionais aos clientes. Os limites são a representação quantitativa do apetite da Corretora à exposição ao Risco de Contraparte introduzido por determinado cliente. Consideramos como Limite Operacional do cliente, o valor da exposição residual após deduzidas as garantias sob a posse da corretora.

A atribuição de Limite Operacional leva em conta parâmetros quantitativos e qualitativos. A área de Gestão de Limites Operacionais ou o comercial responsável pelo cliente podem propor limites iniciais para o cliente, que serão analisados e aprovados pelo Diretor responsável por clientes.

No caso de clientes do segmento de varejo, o limite é por definição zero. Ou seja, os clientes operam apenas com os recursos que estão disponíveis em sua conta na Corretora. Para clientes qualificados e profissionais, pessoas naturais ou jurídicas são consideradas os seguintes fatores: patrimônio líquido, ramo de atuação, índice de liquidez, perfil de risco, atividades e mercados pretendidos, dados do “conheça seu cliente” e histórico de atividades com a Nova Futura. Inicialmente, é atribuído um valor de 70% do limite potencial do cliente; este valor pode ser elevado até que atinja o limite máximo conforme o histórico de operações do cliente.

Tratando-se de clientes institucionais de grande porte, tais como bancos e grandes *assets*, o limite operacional tem como objetivo suportar o fluxo de operações antes do repasse. Neste sentido, além dos mercados pretendidos e do índice de liquidez, são observados os parâmetros do Line (sistema de limites da B3) e o limite operacional global da corretora na B3.

Os limites operacionais estabelecidos são cadastrados nas plataformas de acesso direto ao mercado (DMA) utilizadas pelos clientes e são monitorados sistemicamente. A área de Gestão de Limites gerencia este monitoramento de forma contínua e sempre que o cliente se aproxima de seu LO (Limite Operacional) é chamado a depositar a margem de garantia ou transferir as operações para seu liquidante.

A Nova Futura oferece limites de alavancagem *intraday* (LA) para *daytrade* para operações com ações ou derivativos, em especial minicontratos. Nestas operações os clientes são chamados a contribuir com uma fração da margem de garantia, o que os permite multiplicar sua exposição em várias vezes em relação ao valor depositado. A Corretora monitora de forma online as perdas incorridas pelo cliente no *intraday*, sendo que tais resultados podem comprometer no máximo 70% da posição do cliente. Constatado o prejuízo acima de 70%, a corretora inicia o processo de zeragem das posições, que pode ser sistêmica ou manual. O cliente tem a opção de elevar seu depósito em garantia e permanecer com a posição, e neste caso deverá efetuar o depósito integral da margem requerida.

Em situações esporádicas pode haver um tratamento de exceção. Os pedidos de exceção devem ser formalizados por e-mail pelo solicitante informando além do valor, o prazo e o racional. A exceção deve ser aprovada pelo Diretor responsável por clientes. Qualquer exceção não cria precedentes para futuros pedidos ou prolongamento de prazos.

Na hipótese de inadimplência por parte dos clientes, intermediários, receptores de investimentos ou outros, a Diretoria e o CRO deverão analisar caso a caso, verificando a melhor forma de recuperar o crédito, através da execução das garantias oferecidas ou ações cíveis.

O Limite Operacional do cliente é revisto a cada 2 anos ou a pedido do cliente. Semestralmente, é efetuada uma verificação dos clientes ativos e com limites atribuídos em birôs de crédito, na ocorrência de situações de agravamento dos riscos, os limites são prontamente revistos.

A Área de Cadastro é responsável pela revisão semestral, enquanto a área de Gestão de Limites é responsável pela atribuição do limite, garantindo assim uma saudável segregação de funções.

Periodicamente, a área de Riscos disponibiliza para os gestores das áreas de negócios e para o comitê de riscos relatórios de acompanhamento em relação do controle dos limites, volume de inadimplências, “aging” e provisionamento de perdas; maiores concentrações.

4.4. Risco de Concentração:

O risco de concentração é entendido como a possibilidade de perdas associadas a exposições significativas: i) a uma mesma contraparte; ii) a contrapartes com atuação em um mesmo setor econômico, região geográfica ou segmento de produtos e serviços; iii) as contrapartes cujas receitas dependam de um mesmo tipo de mercadoria ou atividade; iv) a instrumentos financeiros cujos fatores de risco, incluindo moedas e indexadores, são positivamente relacionados; v) associadas a um mesmo tipo de produto ou serviço financeiro cujo risco é mitigado por um mesmo tipo de instrumento.

A Nova Futura não mantém carteira própria, sendo que a contraparte de maior concentração é a B3, pelas liquidações diárias. Todos os clientes operam de acordo com limites pré-cadastrados dentro dos limites estipulados pelo sistema Line da B3. Clientes institucionais de grande porte operam no formato de repasse o que minimiza a concentração *intraday*, ao intervalo entre a negociação e o repasse. Nenhum cliente pode concentrar mais de 5% do limite global da corretora no Line. O risco de concentração em fornecedores e parceiros é monitorado através do risco de contraparte.

4.5. Risco de Mercado e IRBB:

É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Corretora. Inclui o risco da variação das taxas de juros e dos preços das ações para os instrumentos classificados na carteira de negociação, além do risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities), para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.

A estrutura de gerenciamento de Risco de Mercado da Corretora privilegia a atividade de intermediação e interação com clientes e insere-se num contexto de baixa complexidade de produtos e baixa exposição, em linha com o modelo de negócio adotado pela Corretora.

Os limites de alavancagem *intraday* (LA) consumidos pelos clientes expõem a corretora a um risco de variação de preço dos ativos e taxas. A Nova Futura estabeleceu um processo robusto de análise

dos ativos e derivativos passíveis de alavancagem com base em sua liquidez e volatilidade histórica. Diariamente são calculados valores mínimos de margem por contrato, estimando-se a volatilidade daquele dia. O cliente tem sua alavancagem limitada ao valor de seu prejuízo no *intraday*. Ocorrendo qualquer anormalidade no mercado que indique a elevação do risco, a Nova Futura suspende este tipo de operações, eleva os valores mínimos ou passa a solicitar a margem integral no *intraday*.

Em algumas situações, a corretora pode oferecer liquidez para clientes institucionais, em especial a estrangeiros, através do mecanismo de facilitação, tais operações estão condicionadas a liquidez do ativo e são zeradas no mercado tão logo seja possível.

O risco de mercado de negociação se limita às aplicações de caixa da Corretora.

O monitoramento de risco de mercado utiliza dados históricos e estatísticos para tentar prever o comportamento da economia e os possíveis cenários que, eventualmente, afetem os ativos de uma carteira de investimentos.

Os controles para a mensuração da exposição do risco de mercado utilizados pela Nova Futura são conceituados e amplamente utilizadas no mercado, estes são:

- Value At Risk (VAR): é o valor em risco de uma carteira e pode ser entendido como uma estimativa de perda máxima em condições normais de mercado, dado um nível de confiança de 95% de certeza para o horizonte de tempo de 1 dia. As volatilidades e correlações são estimadas com uma metodologia que confere maior peso às informações mais recentes;
- Stress test é um método para medir potenciais perdas advindas de eventos extremos de mercado, através de projeções de cenários críticos e de baixa probabilidade. É um mecanismo que demanda a discussão de cenários futuros e entendimento da vulnerabilidade das carteiras sob circunstâncias improváveis, que auxilia a revisão dos limites internos de exposição ao risco;
- Stop-loss: determina a zeragem compulsória e automática na ocorrência de determinado prejuízo.
- DV01 é um método que demonstra o valor em risco para um determinado movimento nas taxas de juros; e
- Limites de Exposição por fator de risco e por instrumento.

A Nova Futura aplica os seguintes Limites de Exposição para a aplicação de seu caixa: 80% em títulos pós-fixados ou operações compromissadas de 1 dia; 10% em títulos públicos prefixados e 10% em títulos privados e ações. No caso da carteira de cliente é aplicado o *Stop-loss*.

Os relatórios de Risco de Mercado são apresentados mensalmente ao Comitê Executivo.

4.6. Risco de Taxa de Juros IRBB:

Risco atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados financeiros para os instrumentos classificados na carteira bancária.

A Nova Futura, de acordo com o modelo de negócios, não tem como objetivo manter posições direcionais em qualquer ativo. As operações com recursos proprietários visam tão somente rentabilizar o capital da Corretora, mantendo seu poder de compra. A Corretora pode realizar hedge como objetivo de proteger seu capital das flutuações decorrentes das taxas de juros.

Quaisquer instrumentos classificados na carteira bancária, caso existam, devem ser aprovados em Comitê Executivo e monitorados através dos instrumentos disponíveis para o monitoramento do risco de crédito.

O controle do Risco de Taxa de Juros IRBB é processado em conjunto com o Risco de Mercado.

4.7. Risco de Liquidez:

É a possibilidade de a Corretora não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e a possibilidade de a Corretora não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O processo de Co do Risco de Liquidez realizado pela Nova Futura envolve as áreas de *BackOffice*, contas a pagar, piloto de reservas e a área de gestão integrada de riscos. As atividades envolvem o acompanhamento dos saldos diários nos bancos e no sistema de transferência de reservas (SPB) e a manutenção de um valor de colchão de caixa aplicado em operações compromissadas de um dia com bancos de primeira linha.

A área de gestão integrada de riscos acompanha o processo de monitoramento e mitigação do Risco de Liquidez em horizontes de tempo adequados à natureza e complexidade das atividades da Corretora em situações normais ou de estresse, contemplando a avaliação diária das operações com prazos de liquidação inferiores a noventa dias. O robusto capital próprio mantido pela Nova Futura e a ausência de capital de terceiros, permite que o Risco de Liquidez seja gerenciado e monitorado em um contexto de baixa complexidade.

A estrutura da Nova Futura para o gerenciamento do risco de liquidez prevê:

- Limite mínimo de caixa estabelecido periodicamente no Comitê de Riscos, tendo como base cenários reais e potenciais de descasamento por inadimplência de parceiros e clientes;
- Manutenção de linhas de curto-prazo para contingência junto a bancos de primeira linha;

- Acompanhamento diário das posições de liquidez de clientes e próprias;
- Projeções de fluxo de caixa contemplando obrigações com horizonte mínimo de 90 dias;
- Testes de estresse com cenários de curto e longo prazo que identificam a necessidade de reavaliar políticas de liquidez e linhas de contingência, observando os limites de liquidez mínima;

Diariamente, é disponibilizado para os gestores das áreas de negócio e para a Diretoria de Riscos e mesa de operações, relatórios gerenciais com informações dos caixas, controle diário dos recursos próprios e recursos de clientes e indicadores da liquidez dos ativos.

Semestralmente, as informações de análise e monitoramento de risco de liquidez são apresentadas no Comitê de Riscos.

4.8. Risco Operacional:

Refere-se a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. Inclui:

- o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados;
- as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Corretora;
- fraudes internas;
- fraudes externas;
- demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- danos à ativos físicos próprios ou em uso;
- situações que acarretem a interrupção das atividades;
- falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI);
- falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades.

Os itens acima compõem o Risco Operacional, o Risco Legal e o Risco Regulatório.

A Nova Futura tem perfil bastante conservador para o Risco Operacional. Para tanto adota políticas, procedimentos e órgãos de controle com o objetivo de reduzir significativamente este risco inerente ao processamento de seus produtos e serviços.

A estrutura de gerenciamento de Risco Operacional envolve a identificação, mensuração, controle e mitigação dos riscos associados às atividades da Corretora, provendo à Diretoria de Instrumentos, ferramentas e informações que possibilitem a tomada de decisões, com o objetivo de mitigar a possibilidade de perdas ou a ocorrência de eventos adversos, à manutenção da operação regular.

Dada sua abrangência, a Corretora adota cultura de mitigação baseada no fortalecimento da cultura de riscos e do engajamento de todos seus colaboradores, organizados em torno do modelo das três linhas.

As áreas de frente, Mesas de Operações, *BackOffice* e PLD/FTP constituem a primeira e mais eficiente linha de controle dos riscos. A seguir, encontra-se a segunda linha: Controles Internos, Compliance e Gestão Integrada de Riscos, cujo objetivo é identificar os riscos não capturados pela primeira linha. Ao final organiza-se a terceira linha, composta pela Auditoria Interna terceirizada que é responsável por emitir uma opinião sobre todo o ambiente de controles.

A mitigação dos riscos operacionais da Nova Futura conta com seguintes elementos:

- normas e procedimentos escritos e verificáveis;
- identificação dos riscos inerentes aos serviços e produtos oferecidos;
- avaliação dos controles existentes para mitigação dos riscos identificados;
- Análise criteriosa de incidentes e aprovação da diretoria de valores classificados como perda operacional;
- Monitoramento e estabelecimento de limites para perdas operacionais;
- medição dos riscos através da coleta e monitoramento de indicadores;
- mitigação dos riscos inerentes através da implantação de ações acordadas para correção dos problemas identificados;
- realização de testes periódicos dos controles;

O principal fórum de comunicação e controle do Risco Operacional é o Comitê de Gestão de Riscos, PLD/FTP e Compliance. Através do Comitê, a Diretoria demonstra seu comprometimento em garantir os recursos humanos e materiais para a redução dos riscos e eliminação de falhas que possam comprometer os objetivos estratégicos da Nova Futura.

A pauta mínima do Comitê de Riscos privilegia as visões pretéritas, atuais e prospectivas dos riscos aos quais está exposta a Nova Futura, através da revisão de incidentes, acompanhamento de planos de ação, acompanhamento e aprovação de prestadores de serviço, priorização de riscos e visão futura de riscos.

Em situações específicas onde as ações de resposta ao risco possuam dificuldades de serem implementadas, seja por complexidade, custo ou possíveis impactos em outras partes do processo, pode-se optar pela assunção (aceitação) do risco, sendo que deve ser considerado o cenário de controles compensatórios, impactos possíveis e o apetite de riscos da instituição.

O Comitê também é responsável pela aprovação de assunção de riscos, cuja proposta deve estar acompanhada pelo racional do caso e valores potenciais de perda. Todos os riscos assumidos são reavaliados anualmente no Comitê.

O Comitê de Riscos ocorre com periodicidade máxima de 90 dias sendo que o material e a Ata do Comitê são distribuídos a todos os integrantes e para a Diretoria.

Anualmente, o Diretor de Controles Internos produz os relatórios acerca do ambiente de controles com a descrição dos principais riscos, resultado de testes e planos de ação em andamento ou sugeridos para a anuência da diretoria.

4.8.1. Gestão de Prestadores de Serviços Relevantes

Para fins da aplicação da Resolução CMN 4.557/17 entende-se por "terceiro relevante" aquele prestador de serviço cuja atividade profissional, dada a sua relevância e imprescindibilidade, constitui elemento essencial para a organização e que, se malconduzida e/ou não fiscalizada de forma adequada, pode gerar riscos de imagem e de perdas por falhas e descontinuidade de produtos e serviços.

A Nova Futura mantém Política de Gerenciamento de Prestadores de Serviço prevendo responsáveis pela contratação e monitoramento do Prestador, classificação do risco relacionado a este prestador, prazos e responsáveis pelo monitoramento.

4.8.2. Risco de Contingência

A mitigação dos riscos relacionados à infraestrutura física e lógica da Nova Futura, tais como: programas computacionais, acesso às instalações; sistema de telefonia, internet, entre outros; contam com Plano de Contingência onde estão relacionados os cenários de risco, assim como as necessidades de recuperação de cada área operacional. O objetivo é minimizar o impacto de ocorrências externas às atividades da Corretora e garantir a continuidade de atividades críticas.

A área de tecnologia e os demais Diretores colaboram com o Diretor de Riscos na elaboração do Plano de Contingência, na manutenção dos recursos necessários, nos testes e aperfeiçoamento da estrutura de contingência.

4.9. Risco Reputacional

Consiste na possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes da percepção negativa sobre a Corretora por parte de clientes, contrapartes, investidores ou supervisores.

A Nova Futura atua para a mitigação desse risco, por meio: (i) da qualidade dos serviços prestados; (ii) do monitoramento de ocorrência de mídia negativa própria ou de seus principais clientes e parceiros; (iii) da cultura interna de riscos e controles; e (iv) do comprometimento de sua equipe com a ética e a integridade.

A preservação da imagem e da reputação da Corretora conta com o Código de Ética e Conduta, o qual contempla princípios e valores compartilhados entre todos os Colaboradores da Nova Futura. O código de Ética preza: pelo cumprimento da legislação vigente; pela relação saudável entre colegas de trabalho e pessoas vinculadas à Corretora; pela lealdade para com a Corretora; qualidade no fornecimento dos serviços; procedimentos e atitudes aceitas ou não na organização,

entre outros. Todos os colaboradores devem assinar periodicamente o termo de aderência às normas atestando que leram, compreenderam e deverão comprimir integralmente o Código de Ética e as demais Políticas da Corretora.

A Corretora controla o risco advindo de exposições na mídia e em redes sociais através da varredura periódica na internet e em bases de notícias.

4.10. Risco Socioambiental

Caracteriza-se como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais. O Risco socioambiental tomou contornos preocupantes com o início da pandemia de COVID-19.

A Nova Futura adotou como medidas preventivas: (i) distanciamento dos colaboradores no escritório; (ii) teletrabalho para colaboradores relacionados ao grupo de risco; e (iii) revezamento do time mantendo no mínimo $\frac{1}{3}$ (um terço) dos colaboradores em teletrabalho e $\frac{2}{3}$ (dois terços) no escritório. As medidas adotadas são condicionadas às recomendações das autoridades sanitárias.

No âmbito de suas operações a Corretora está atenta ao Risco Socioambiental por meio da: (i) análise dos aspectos socioambientais quando da contratação de operações; (ii) análise de suas contrapartes no processo de Due Diligence e; (iii) observância irrestrita ao código de ética e conduta.

A Nova Futura monitora o Risco Socioambiental de seus parceiros e clientes juntamente com o Risco Reputacional.

4.11. Risco Legal e de Compliance

A Nova Futura conceitua Risco Legal e de Compliance o risco advindo do descumprimento de leis e decretos, ordens judiciais, normas de órgãos reguladores e autorreguladores, que venham a gerar a possibilidade de autuações, investigações, sanções legais ou regulatórias, multas ou penalidades, perda financeira ou danos à reputação.

A gestão de riscos regulatórios e Compliance é realizado em conjunto com as áreas de Compliance e Controles Internos, Jurídico e Riscos, sendo as principais atribuições:

- Monitoramento normativo e legal através de acesso diário à periódicos e informativos de órgãos reguladores e autorreguladores, entidades de classe e escritórios de advocacia.
- Acompanhamento da execução da análise de impacto de normativos e prazos para sua implementação pelas áreas.
- Acompanhamento do programa de testes de Compliance, visando auferir a efetividade do Programa de Compliance e a produção dos relatórios regulatórios periódicos;
- Acompanhamento dos planos de ação para adequação regulatória;
- Acompanhamento de processos judiciais e administrativos sancionadores,

- Avaliação e monitoramento dos riscos regulatórios e, razão da contratação de prestadores de serviço e prepostos
- Mapeamento e monitoramento do cumprimento de todas às obrigações regulatórias.

Os riscos regulatórios que não envolvam dados sensíveis são monitorados e reportados no Comitê de Riscos e /ou diretamente para a Diretoria a depender da urgência e confidencialidade

5. NOVOS PRODUTOS E SERVIÇOS

A proposição de novos negócios e serviços deve ser objeto de análise prévia das áreas, em especial das áreas de Risco Integrado, Controles Internos e demais áreas operacionais, diretamente impactadas pelo produto ou serviço, isto se aplica às alterações relevantes em produtos e serviços.

A área de Risco Integrado avalia se todos os potenciais riscos foram identificados e avaliados, e caso necessário, irá acionar outras áreas para as demais análises.

Todo novo produto ou serviço deve ser avaliado, no mínimo, quanto aos riscos de mercado, liquidez, crédito, operacional, regulatório e de imagem. Esta avaliação prevê, mas não se limita, ao cálculo do impacto no Patrimônio Exigido (PRE) relacionado às exposições incrementais nas parcelas de riscos (RWA), de que trata a Circular do BACEN nº 3.644/2013 de 04 de Março de 2013.

O Comitê de Riscos ou o Comitê Executivo podem deliberar sobre a aprovação de novos produtos ou serviços. A documentação referente a esta análise ficará arquivada no dossiê de aprovação do produto, bem como na ata do Comitê ou Reunião.

6. CANAIS DE DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DE RISCOS

O principal canal de disseminação da cultura de riscos na organização é o Comitê de Riscos, PLD/FTP e Compliance, seguido de treinamentos para a disseminação de políticas e manuais e comunicados do Compliance e da Diretoria.

Através do tratamento sistemático e disciplinado dos riscos e planos de ação associados o Comitê de Riscos, promove discussões nos mais diversos níveis da organização a respeito da responsabilidade sobre riscos. A presença dos Diretores de Operações, Controles Internos o Riscos nas discussões demonstra, para toda a Organização, o suporte da alta direção ao desenvolvimento da cultura de riscos.

A Nova Futura mantém um programa de treinamento dos colaboradores, onde todos devem realizar treinamentos obrigatórios de PLD/FTP, *Suitability*, além de tópicos especiais de controles internos e relacionados a novas normas. Os treinamentos constituem ambiente bastante propício para a identificação de riscos ou correção de comportamentos que eventualmente possam trazer riscos para a Corretora.

7. PROGRAMA DE TESTES DE ESTRESSE

O Programa de Testes de Estresse da Nova Futura prevê a proposição de cenários relacionados à natureza das atividades da Corretora tais como, mas não se limitando:

- Alterações na taxa Selic;
- Alterações nos ativos sob serviços;
- Alteração na solvência de clientes e parceiros;
- Alteração nas taxas de administração dos fundos; entre outros.

A partir destes cenários são calculados os novos níveis capitais exigidos e de liquidez, e são propostos planos de contingência. O teste de estresse é subsídio para revisões nos níveis de apetite por riscos, estabelecimento de limites para indicadores de tolerância a riscos nas diversas áreas da Corretora.

O programa do teste de estresse é desenvolvido pela área de Gestão Riscos com o apoio da Diretoria. A metodologia, premissas e parâmetros estão devidamente detalhados e descritos em documentos específicos, sob a responsabilidade da área de Gestão de Riscos.

8. POLÍTICA DE GESTÃO DE CAPITAL

A Política de gestão de capital da Nova Futura é orientada por seus objetivos, estratégias e necessidades organizacionais, levando em conta a regulamentação aplicável e o ambiente econômico e de negócios em que opera.

A Nova Futura tem como objetivo manter uma base de capital forte, superior aos valores exigidos por seus ativos ponderados pelos riscos (RWA), refletidos no Patrimônio de Referência Exigido (PRE).

As parcelas do RWA (ativos ponderados pelos riscos) e os índices de capital principal, Nível I e capital total são calculados considerando, no mínimo, a soma das parcelas de Riscos de Crédito (RWAcpad), Mercado (RWAm pad) e Operacional (RWAopad – abordagem do indicador básico). Diariamente, o RWA e o PRE são monitorados através dos reportes regulatórios (DLO) e mensalmente, o Diretor de Riscos encaminha para a Diretoria um resumo do consumo de capital por tipo de risco e dos índices da Basileia.

Os riscos relevantes e incorridos pela Nova Futura não cobertos pelo PRE, são devidamente identificados, avaliados, monitorados e reportados no Comitê de Riscos, estes são: os riscos de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação, risco de estratégia, risco de concentração e risco de reputação.

O Plano de capital é revisto anualmente levando-se em consideração os investimentos previstos para o período e as projeções de resultado.

	Política de Gestão Integrada de Riscos e Capital	29/04/2022
		<u>P.GIRC.02</u>

A estrutura de gerenciamento de capital da Corretora prevê:

- monitoramento e controle do capital;
- planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição;
- plano de capital abrangendo o horizonte mínimo de três anos;
- simulações de cenários severos e condições extremas de mercado (testes de estresse) e avaliação de seus impactos no capital;
- relatórios gerenciais tempestivos para a Diretoria, que apontem eventuais deficiências da estrutura de gerenciamento de capital, ações para corrigi-las; e
- execução das atividades relacionadas ao gerenciamento de capital, sob responsabilidade do Diretor da Área Financeira, com o apoio dos demais diretores e da área de Gestão Corporativa de Riscos.

9. PLANO DE CONTINGÊNCIA DE CAPITAL

A qualquer tempo, em caso de necessidade, poderão ser adotadas medidas de forma a garantir a manutenção de capital em nível adequado.

O Diretor da área de Riscos e o Diretor da área Financeira submeterão, anualmente, ao Comitê Executivo, o Plano de Contingência de Capital, para análise e deliberação.